

PROJETO DE LEI Nº 012/16, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar maquinário para operação tapa buracos nas RSs que ligam os municípios de Alpestre/Planalto até o trevo São José no município de Nonoai-RS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o maquinário entre eles, (uma) motoniveladora, 01 (um) rolo compactador e 01 (um) caminhão caçamba durante o período que perdurar na realização da Operação Tapa Buraco que será realizado entre os municípios de Alpestre a Planalto indo até o trevo São José, no município de Nonoai-RS.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 01 dias do mês Março de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 012/2016

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar as máquinas para operação tapa buraco nas RSs que ligam os municípios de Alpestre/Planalto até o trevo São José no município de Nonoai-RS.

Em reunião realizada no último dia 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, juntamente com o Secretário do DAER em Porto Alegre, de comum acordo, resolveram realizar o concerto nas RSs que ligam os municípios de Alpestre/Planalto até o trevo São José, no município de Nonoai-RS. Considerando as dificuldades que o Estado vem enfrentando, como é de conhecimento de todos, ficou acordado que os municípios de Alpestre e Planalto disponibilizariam alguns maquinários entre eles, os citados acima. Já por sua vez, o DAER fica responsável com todo o material e demais máquinas necessárias para realizar o tapa buraco nas RS324 e RS504, nos trechos que compreendem os municípios de Alpestre e Planalto até o trevo São José, no município de Nonoai-RS.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal